

**EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC
SEBRAE/AM**

Nº 01/2020



**CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA**

MANAUS – AM

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. DA DEFINIÇÃO DO PRODUTO	4
3. DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES.....	4
4. OPERAÇÃO POR MEIO DE FICHAS TECNICAS.....	5
5. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO	5
6. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	6
6. INSCRIÇÃO	6
7. PROCESSO DE HABILITAÇÃO.....	8
8. CADASTRAMENTO	8
9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	8
10 . OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA	8
11 DESCREDENCIAMENTO.....	9
12 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10
13 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	10
14 DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA	13
ANEXO II REGULAMENTO SEBRAETEC 4.0	18
ANEXO III – CADERNO TÉCNICO 4.0	24
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	68
ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	69
ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA.....	70
ANEXO VII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SEBRAE/AM	71

INTRODUÇÃO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amazonas - SEBRAE/AM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na rua Leonardo Malcher, nº 924, - Bairro Centro, Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, por meio da Unidade de Soluções Empresariais - USE, torna público estarem abertas, a partir de **13 de janeiro de 2020**, as inscrições para cadastramento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para a prestação de serviços tecnológicos e/ou inovação, para integrar o cadastro de prestadoras de serviços do **Produto SEBRAEtec**, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE; Regulamento do Programa SEBRAEtec e no Caderno Técnico vigentes.

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site do SEBRAE/AM, no endereço: www.am.sebrae.com.br

Este Edital permanecerá em vigência por prazo indeterminado, até posterior revogação.

Os documentos e as informações para inscrição requeridos neste Edital deverão ser enviados via Correios ou entregues fisicamente no endereço indicado no item 4.6 deste Edital, através de preenchimento do Formulário de Solicitação de Credenciamento de pessoa jurídica, constantes no **ANEXO I**.

O SEBRAE/AM não assegura a contratação para as pessoas jurídicas que vierem a ser cadastradas. A convocação de prestador de serviço somente se dará quando da ocorrência de demandas geradas pelo SEBRAE/AM

Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE no Estado do Amazonas.

As situações cujo entendimento extrapolar ao descrito neste Edital, serão analisadas e tratadas pela Comissão de Avaliação SEBRAEtec e, no que for pertinente, pela Assessoria Jurídica do SEBRAE/AM.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito por meio do e- mail: christini.gama@am.sebrae.com.br e osiana.nogueira@am.sebrae.com.br

Fica assegurado ao SEBRAE/AM o direito de cancelar a qualquer tempo, em todo ou em parte, este Edital de Cadastramento sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação à reclamação dos participantes.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva cadastrar pessoas jurídicas de direito público ou privado que possuam competência técnica comprovadas nas áreas de **Produção e Qualidade, Design, Sustentabilidade e Desenvolvimento Tecnológico** para integrar o cadastro de Prestadores de Serviços Tecnológicos do produto SEBRAETEC.

2. DA DEFINIÇÃO DO PRODUTO

2.1. O Sebraetec tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso a serviços tecnológicos para inovação, promovendo a melhoria de processos, produtos e serviços ou a introdução de inovações nas empresas e mercados.

2.2. O SEBRAETEC é um Produto Nacional operacionalizado pelo SEBRAE/NA e SEBRAE/AM, por meio de projetos específicos e termos de adesão às regras estabelecidas no Regulamento do Produto SEBRAETEC 4.0 (ANEXO II) e no Caderno Técnico 4.0 (ANEXO III).

2.3. São público do SEBRAETEC os clientes do Sistema SEBRAE com CNPJ e pessoas físicas (artesão e produtor rural) com registros legais conforme a especificação a seguir:

a) Artesãos com registro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB tenham a Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, fature até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) por ano e que esteja com a carteira válida no momento da contratação;

b) Produtores rurais que possuam Inscrição Estadual de Produtor, número do imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);

c) Pescadores com Registro do Ministério da Pesca, Pecuária e Abastecimento;

d) Microempreendedor Individual (MEI);

e) Microempresa (ME);

f) Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3. DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais, pela coordenação geral e operacionalização do SEBRAETEC.

3.2. O SEBRAE/AM é responsável pela gestão estadual do SEBRAETEC, sua operacionalização e correto cumprimento do edital em seu estado, vinculado às Instruções Normativas Vigentes no SEBRAE/AM.

3.3. As PRESTADORAS DE SERVIÇOS, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, devidamente cadastradas no Produto, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no SEBRAETEC às EMPRESAS DEMANDANTES.

3.4. As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas citadas no item 2.3 do presente edital,

que solicitam ao SEBRAE/AM acesso a serviços de inovação e tecnologia que compõem o SEBRAETEC.

4. FICHAS TÉCNICAS

4.1 Os serviços do SEBRAETEC serão disponibilizados por meio de fichas técnicas. Cada subárea temática poderá conter uma ou mais fichas técnicas, de acordo com a possibilidade de atuação de cada uma delas.

4.2 Cada ficha técnica descreverá o serviço tecnológico ofertado no âmbito do SEBRAETEC, bem como as entregas que as prestadoras de serviços deverão fazer para o cliente atendido.

4.3 A relação das fichas técnicas atualizadas poderá ser consultada no link

<https://datasebrae.com.br/sebraetec/>

4.4 O credenciamento de empresas prestadoras de serviço do presente edital deverá ser feito a partir das fichas técnicas vigentes. Será necessária apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de capacidade técnica para cada ficha técnica pleiteada.

4.5 As fichas técnicas poderão exigir requisito mínimo para atuação das mesmas. Se for este o caso, a empresa deverá apresenta-los conforme orientado. Essa informação encontra-se no campo intitulado **PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO** em cada uma das fichas técnicas.

4.6 A criação, atualização ou extinção das fichas técnicas será feita pelo **COMITÊ DO PORTFÓLIO SEBRAETEC** que poderá extinguir, atualizar ou criar novas fichas técnicas a qualquer tempo, sem que caiba, em decorrência desta medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação destes.

4.7 As alterações nas fichas técnicas e nos valores máximos não impactarão os serviços tecnológicos já contratados pela empresa demandante.

5 CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 São condições para o credenciamento:

Ser pessoa jurídica legalmente constituída no país há pelo menos 1 (um) ano, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e o objeto de prestação de serviços deste Edital;

- a) Estar regular com os tributos federais, estaduais e municipais;
- b) Estar regular quanto ao recolhimento da contribuição fiscal e previdenciária, relativas ao INSS e FGTS;
- c) Regularidade, junto ao conselho profissional competente, do corpo técnico envolvido nos serviços contratados;
- d) Não ter sido declarado inidôneo pela Controladoria Geral da União – CGU;

- e) Possuir experiência no campo da Inovação e Tecnologia;
- f) Não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;
- g) Não estar impedida de prestar serviços pela Administração Pública;
- h) Se entidade privada com fins lucrativos, não possuir em seu quadro societário empregados, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/AM;
- i) Não possuir cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/AM.
- j) Estar apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s);
- k) Comprovar capacidade técnica referente ao serviço pretendido;

Parágrafo único: É vetado o cadastramento de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO

6.1 O processo de Cadastramento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:

- a. Inscrição: Entrega da documentação devidamente preenchida.
- b. Habilitação: Análise da documentação técnica apresentada.
- c. Cadastramento: Inserção da empresa aprovada no cadastro de Prestadores de Serviços SEBRAEtec.
- d. Divulgação do Resultado: Publicação do Resultado das empresas habilitadas a compor o cadastro de Prestadores de Serviços SEBRAEtec no portal do SEBRAE/AM.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento, a partir do dia **13/01/2020** enquanto o Edital estiver em vigor.

Para efetuar a inscrição no Credenciamento, a pessoa jurídica terá que encaminhar ao SEBRAE/AM, os seguintes documentos:

- 7.1 Formulário de solicitação de cadastramento da pessoa jurídica preenchido e devidamente assinado (**Anexo I**);
- 7.2 Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e documentos de eleição dos representantes, se houver, e suas alterações (cópia autenticada);
- 7.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- 7.4 Inscrição Municipal;
- 7.5 Inscrição Estadual;
- 7.6 Cópia autenticada do RG e do CPF dos representantes legais da empresa;
- 7.7 Comprovante de domicílio da empresa;
- 7.8 Certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciárias relativas ao INSS, FGTS e aos tributos federais, estaduais e municipais, válidas na data de entrega da documentação;
- 7.9 Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da Inovação e Tecnologia (na área de

credenciamento pleiteada), destacando, de forma sintética, consultorias, projetos e ou programas desenvolvidos. (campo de livre redação contemplado no item do Formulário de solicitação de credenciamento)

7.10 Declaração da pessoa jurídica, informando (**Anexo IV**):

- a) Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras;
- b) Declaramos não ter sido declarado inidôneo pela Controladoria Geral da União – CGU;
- c) Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos neste Edital;
- d) Declaramos assim, estar cientes do disposto neste Edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos a documentação exigida;
- e) Declaramos não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;
- f) Declaramos não estar impedidos de prestar serviços de consultoria pela administração pública;
- g) Declaramos não possuir diretor, dirigente ou empregado que mantenha vínculos profissionais com o SEBRAE/AM, ou que tenham sido desligados no prazo de 60 dias;
- h) Declaramos não possuir cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/AM.
- i) Declaramos que esta pessoa jurídica nunca foi descredenciada por instituição componente do Sistema SEBRAE;
- j) Declaramos que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).

7.10.1 Somente para credenciamento na área temática de Design, subárea de Design de comunicação, informar responsável técnico, vinculado à empresa, graduado em Design ou Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda, assim como o envio de portfólio de serviços correspondentes aos atestados apresentados.

7.10.2 Dois (02) Atestados de capacidade técnica, elaborados no modelo **Anexo V** deste Edital para cada ficha técnica pleiteada no ato da inscrição. Os atestados apresentados deverão ser originais e emitidos em papel timbrado da empresa/cliente.

7.10.3 Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo SEBRAE/AM.

7.10.4 Comprovação de acreditação, pelo INMETRO ou por organismo nacional ou internacional equivalente, válida para as empresas candidatas à prestação de serviços de certificação (organismos de avaliação de conformidade).

7.10.5 Declaração da própria pessoa jurídica declarando existência de infraestrutura adequada para a realização dos serviços de laboratório e metrologia, com o devido registro fotográfico, sendo indicado ainda em fase posterior ao credenciamento visita técnica orientada pelo SEBRAE (**ANEXO VI**).

7.10.6 Portfólio de serviços vinculados à área de atuação que pretende se credenciar.

Parágrafo único – Caso o SEBRAE/AM avalie que as instalações não atendam ao mínimo necessário para a realização dos serviços, poderá inabilitar a candidata. Dessa decisão cabe recurso na forma do item 8.2.3.

7.11 A pessoa jurídica especificará, no momento de sua inscrição, (Formulário de Solicitação de credenciamento – **ANEXO I**) em quais Fichas Técnicas pretende se inscrever.

7.12 É de total responsabilidade da empresa que pretende se inscrever, a leitura das Fichas Técnicas e requisitos abordados por elas para execução da consultoria.

- 7.13 Será permitida a inscrição em mais de uma ficha técnica e em áreas distintas, desde que devidamente comprovada por meio do atestado de capacidade técnica da atividade desenvolvida.
- 7.14 Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados neste Edital, e com informações suficientes que permitam a análise.
- 7.15 O Cadastramento é específico para atuar na prestação de serviços da ficha técnica selecionada dentro do Produto SEBRAETEC, não podendo ser utilizado para contratação de quaisquer outros serviços prestados ao SEBRAE/AM.
- 7.16 Os documentos devem ser encaminhados ao setor de Protocolo do SEBRAE/AM em envelope lacrado com o seguinte endereçamento:

SEBRAE/AM - SEDE MANAUS
Unidade de Soluções Empresariais
Comissão de Avaliação SEBRAEtec
Endereço: Rua Leonardo Malcher, 924, Centro
Manaus/AM CEP: 69.010-170

8. PROCESSO DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Caberá à Comissão de Avaliação SEBRAEtec, composta por funcionários do SEBRAE/AM, designada pela Diretoria Técnica, analisar as propostas de cadastramento apresentadas.
- 8.2 O processo de habilitação consiste na análise dos documentos encaminhados pelas pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de inovação e tecnologia aos pequenos negócios.
- 8.2.1 A Comissão de Avaliação SEBRAEtec terá um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrada da documentação, para avaliar a documentação apresentada.
- 8.2.2 Serão inabilitadas as pessoas jurídicas que não cumprirem com os requisitos de inscrição constantes do item 5 e 7 deste Edital. O resultado será encaminhado para o endereço eletrônico, informado no formulário de solicitação de credenciamento da empresa.
- 8.2.3 No caso de inabilitação da pessoa jurídica, conceder-se-á prazo de **15 (quinze) dias** para que a empresa ou instituição proceda a regularização de alguma documentação/pendência, identificada pela Comissão de Avaliação Sebraetec, sem precisar de nova solicitação de Credenciamento.
- 8.2.4 No caso da documentação ser considerada satisfatória, a Comissão de Avaliação SEBRAEtec informará por e-mail sobre o resultado do processo. Caso a empresa não sane a pendência, dentro do prazo estipulado, deverá entrar com nova solicitação de credenciamento.
- 8.3 Fica a critério do SEBRAE/AM a visita técnica à pessoa jurídica para comprovação “in loco”, das competências técnicas apresentadas.
- 8.4 As pessoas jurídicas que forem consideradas habilitadas pela Comissão de Avaliação SEBRAEtec integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços do Produto SEBRAEtec.

9. CADASTRAMENTO

- 9.1 As pessoas jurídicas aprovadas no processo de habilitação serão cadastradas no sistema informatizado SGTEC e estarão habilitadas para contratação após a comunicação pela Comissão de Avaliação SEBRAEtec - CAS, através do e-mail informado no formulário de solicitação de

credenciamento.

9.2 Ao final do processo de habilitação, será ratificado o ingresso das pessoas jurídicas através do Edital nº 001/2020 através de publicação do resultado do credenciamento no portal do SEBRAE/AM.

9.3 O SEBRAE/AM não assegura demandas para as empresas credenciadas, conforme item IV da Introdução deste Edital.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Transcorrido a análise das documentações será publicado no portal do SEBRAE/AM, a listagem das empresas credenciadas **no Edital nº 001/ 2020 do Produto SEBRAEtec**.

A publicação no portal acontecerá mensalmente. Na ausência de habilitação de empresas durante o mês, a publicação acontecerá tão logo o ingresso de prestadoras aptas. A atualização da informação das novas pessoas jurídicas aptas a ingressar no Produto Sebraetec como Prestadoras de Serviços Tecnológicos, será pela Comissão de Avaliação SEBRAETEC - CAS.

11. OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODUTO

11.1 O produto é operacionalizado através de sistema informatizado, denominado SGTEC, que gerencia as contratações SEBRAETEC, por meio de rodízio.

11.2 Os gestores ao lançarem as demandas no referido sistema, selecionam a Ficha Técnica na qual o seu cliente deseja receber orçamento, informam as necessidades do cliente e a coordenação dispara rodízio entre as Prestadoras de Serviços habilitadas;

11.3 Os prestadores habilitados no processo de credenciamento receberão login e senha de acesso ao sistema SGTEC, para gerenciamento de seu perfil e das demandas que por ventura receberem e terão o prazo de 24h para responder;

11.4 Faz parte das obrigações da Prestadora de Serviço Tecnológico, a alimentação das informações no sistema informatizado, inclusive gerando os relatórios que se fazem necessários para evolução das etapas no gerenciamento de cada demanda.

12. DESCADASTRAMENTO

12.1 Será descadastrada a pessoa jurídica que:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento;
- b) Interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou com o SEBRAE/AM;
- c) Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento;
- d) Pressionar, incitar ou desabonar qualquer colaborador ou cliente do SEBRAE/AM;
- e) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas;
- f) Não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/AM e dos clientes, especialmente sobre produtos e/ou processos das empresas atendidas.
- g) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/AM;
- h) Deixar de comprovar o ressarcimento devido ao SEBRAE, quando da não execução de parte dos serviços contratados;
- i) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados

com o SEBRAE/AM.

- j) Reembolsar o cliente pela sua contrapartida financeira na consultoria.
- k) Faltar com cordialidade, tratar com agressividade e/ou praticar atos de violência verbal ou física contra colaboradores, parceiros ou clientes do SEBRAE/AM.

12.2 O processo de descadastramento será realizado da seguinte forma:

- 12.3.1 No processo de descadastramento o prestador de serviço será comunicado por e-mail das razões que podem ensejar a penalidade.
- 12.3.2 Do envio do e-mail pelo SEBRAE/AM contará o prazo de 05 (cinco) dias corridos para o manifestação de defesa.
- 12.3.3 Com ou sem defesa, e considerando o Regulamento do Programa SEBRAEtec e as Normativas do SEBRAE, a Comissão de Avaliação SEBRAEtec solicitará parecer à Assessoria Jurídica do SEBRAE/AM;
- 12.3.4 A Assessoria Jurídica do SEBRAE/AM emitirá parecer a partir do processo analisado;
- 12.3.5 Caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/AM deliberação sobre o parecer da Assessoria Jurídica.
- 12.3.6 Caberá à gestão do Produto SEBRAEtec proceder com a deliberação da Diretoria.

Parágrafo único – Nos casos em que couber, ou nos casos em que ficar evidenciado a improbidade da empresa prestadora de serviço, o descadastramento implicará na proibição de contratar com o SEBRAE pelo período de 02 (dois) anos.

12.4 Os Prestadores de Serviço poderão solicitar seu próprio descredenciamento, hipótese em que não serão aplicadas as penalidades. A solicitação de descredenciamento pelo próprio Prestador de Serviço não será objeto de análise.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 13.1 O SEBRAE/AM, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços.
- 13.2 A responsabilidade técnica dos trabalhos que vierem a ser executados será exclusiva das pessoas jurídicas prestadoras de serviços, observando-se:
 - 13.2.1 Que cada projeto/contrato tenha como responsável, nas instituições acadêmicas e/ou tecnológicas e de pesquisa, bem como entidades do Sistema S, pelo menos um representante do corpo docente da instituição com expertise no assunto demandado;
 - 13.2.2 Que não cabe qualquer ônus ao SEBRAE/AM por interrupção ou cancelamento de algum serviço em andamento, seja por iniciativa do cliente, seja por iniciativa da pessoa jurídica prestadora dos serviços, e valores devidamente comprometidos não podem ser objeto de futura devolução.
- 13.3 A avaliação será realizada pelo cliente e pelo colaborador do SEBRAE/AM, nas fases intermediária e final do serviço, e será pré-requisito no processo de pagamento.

14. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1 O valor a ser pago por cada serviço tecnológico será estabelecido em cada contrato, obedecendo aos tetos previstos para cada Ficha Técnica vigente. Fica a critério do SEBRAE/AM a livre estipulação de subtetos de valores para cada Ficha, mediante pesquisa de mercado e atualização das mesmas.

- 14.2 Os pagamentos do SEBRAE/AM às pessoas jurídicas prestadoras de serviços serão efetuados mediante depósitos em conta corrente da pessoa jurídica, nas datas e condições contempladas de acordo com o valor estabelecido nas cláusulas do contrato.
- 14.3 O pagamento pelos serviços prestados poderá ser realizado em parcelas, desde que previsto em contrato, mediante o atesto e a avaliação do cliente do cumprimento das etapas da prestação do serviço a que foram atreladas.
- 14.4 É vedado o pagamento integral do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado.
- 14.5 É vedado à prestadora de serviços receber pagamento, a qualquer título, diretamente de cliente por serviços prestados no âmbito do SEBRAEtec.
- 14.6 O pagamento fica condicionado à entrega dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente a sua emissão, bem como conter as seguintes informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no sistema informatizado de gestão do SEBRAEtec, valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta-corrente da empresa;
 - b) Certidão Negativa relativa a tributos federais (Receita Federal, FGTS) estadual e municipal;
 - c) Declaração de empresa optante do Simples Nacional (quando for o caso);
 - d) Declaração de não retenção de INSS (quando for o caso);
 - e) Relatório parcial e/ou final dos serviços executados, atestado pelo cliente e gestor;
 - f) Avaliação final dos serviços objeto do contrato pelo cliente;
 - g) Evidências conforme cada Ficha Técnica;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A participação neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 15.2 É facultada ao SEBRAE/AM a realização de diligências, a qualquer etapa do processo de credenciamento, bem como posteriormente, para verificação das informações prestadas pelos credenciados.
- 15.3 Para contratação das empresas credenciadas será utilizado o critério de rodízio por CNPJ, gerenciado pelo sistema informatizado SGTEC.
- 15.4 O credenciado deve responder via sistema à demanda, aceitando ou recusando o serviço, dentro do prazo de 01 (um) dia útil. Em caso de aceite da demanda, deverá ser preenchido e enviado o orçamento no sistema SGTEC, conforme as etapas da Ficha Técnica para que o gestor apresente ao Cliente. Em caso de aceite da proposta enviada, será formalizado Contrato entre as partes para realização da consultoria.
- 15.5 Em caso de não manifestação do credenciado dentro do prazo de 01 (um) dias útil, será entendido que o mesmo não tem interesse no serviço, sendo a demanda redirecionada para novo rodízio.
- 15.6 O SEBRAE/AM poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de atuação para credenciamento de pessoas jurídicas e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade da demanda de seus clientes.

- 15.7 O SEBRAE/AM poderá revogar ou anular o credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.
- 15.8 O SEBRAE/AM poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.
- 15.9 O SEBRAE/AM poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.

15.10 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA;
ANEXO II – REGULAMENTO SEBRAETEC 4.0;
ANEXO III – CADERNO TÉCNICO 4.0;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA (item 7.10 letra a até j);
ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
ANEXO VI – MODELO DE COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA;
ANEXO VII - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

15.11 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Manaus/AM, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Manaus, 13 de janeiro de 2020.

Christini Larissa Silva da Gama
Coordenadora do Produto SEBRAEtec

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Razão Social da pessoa jurídica:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Data de Abertura:

CNAE Principal:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

E-mail / SITE:

Nome do Representante Legal:

CPF

RG

Cargo:

DDD/ Telefone: (0xx____)

DDD/Celular: (0xx____)

E-mail:

O DETALHAMENTO DE CADA FICHA TÉCNICA PODERÁ SER CONSULTADA NO LINK:

<https://datasebrae.com.br/sebraetec/>

Os atestados de capacidade técnica deverão validar a Ficha Técnica assinalada, que a empresa pretende se credenciar.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO DISPONÍVEIS PARA CADASTRAMENTO:

3.1. Prestadora de serviço deverá assinalar com um X, a COLUNA ao lado do nome corresponde da Ficha Técnica da área de conhecimento no qual tem expertise em prestar consultorias, portanto deseja se cadastrar:

Áreas	Fichas Técnicas	Assinalar Com X
1. PRODUÇÃO E QUALIDADE		
1.1 Cadeia de Suprimentos	<ul style="list-style-type: none"> Implantação do Lean na cadeia de suprimentos Organização e Controle de Estoque Otimização da cadeia de suprimentos 	
1.2 Certificação e Inspeção	<ul style="list-style-type: none"> Auditoria conforme exigências regulamentadoras das condições higiênico -sanitárias e Boas Práticas em Segurança de alimentos Auditoria conforme regulamentos e Normas Técnicas aplicadas ao Turismo Auditoria para acreditação ONA Auditoria para certificação PBQPH Certificação Ambiental de serviços automotivos Certificação Compulsória de Produtos Certificação conforme Norma ABNT NBR ISO 22000 Sistemas de gestao da segurança dos alimentos Certificação conforme Norma ABNT NBR ISO 9001: 2015 - Sistema de Gestao da Qualidade Certificação conforme norma RainForest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) Certificação conforme requisitos do Programa de Desenvolvimento e qualificação de Fornecedores (PRODFOR) Certificação conforme Protocolo GLOBALGAP Certificação conforme Programa da Associação Brasileira do VarejoTêxtil - ABVTEX Certificação de conteúdo local para serviços e equipamentos (ANP) Certificação de Produtos Orgânicos Certificação de serviços automotivos 	
1.3 Gestão da qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Adequação à certificação compulsória de panelas metálicas Adequação à norma ABNT NBR 15575: 2013 - desempenho de Edificações habitacionais Adequação à norma ABNT NBR 16170: 2013 - qualidade do pão tipo Francês Adequação à norma ABNT NBR ISO 9001: 2015 -Sistema de Gestão de Qualidade Adequação à norma ABNT NBR ISO 15189: 2015 - Laboratórios Clínicos Adequação à norma ABNT NBR ISO 22000: 2006 -Sistema de Gestão da Segurança dos Alimentos Adequação à norma ABNT NBR IEC 17025:2017 - Requisitos gerais para competência de laboratórios de ensaios e calibração Adequação a norma IATF 16949: 2016 - Sistema de Gestao da Qualidade Automotiva Adequação a norma de Rainforest Alliance para Agricultura Sustentável (RAS) Adequação a norma SASSMAQ - Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade Adequação à regulamentação da produção orgânica no Brasil Adequação à Resolução ANTT nº 5232 Adequação à Série de Normas ABNT NBR ISO 12647 Tecnologia gráfica - Provas Digitais Adequação ao Caderno de Especificações Técnicas e Plano de Controle de Indicação Geográfica Adequação ao Programa Brasileiro da Qualidade e produtividade do habitat (PBQP-H) Adequação as normas ambientais para serviços automotivos Adequação em serviços automotivos Adequação conforme modelo CMMI - DEV, CMMI -ACQ, e CMMI -SVC Adequação conforme Protocolo GLOBALGAP 	

	Adequação da área de Produção de Alimentos à Legislação Sanitária Adequação de agroindústrias aos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Adequação para Produção Integrada da Cadeia Agrícola e Boas Práticas na Produção Agrícola Adequação do Manejo Nutricional de Rebanho Leiteiro Boas Práticas de Distribuição de Hortifrutigranjeiros Boas Práticas de Fabricação para empresas de Alimentos e Bebidas Boas Práticas na Produção primária de Hortifrutícolas Boas práticas para serviços de Alimentação Avaliação de Tempo de vida de prateleira Certificação de Fornecedores CRC - Certificado de Registro Cadastral - (Setor Petróleo) Cliente Oculto Consultoria para manejo sustentável da água em sistemas de irrigação Elaboração e Implementação de Manual de Boas Práticas no Processamento de Alimentos Georreferenciamento do Emprendimento Rural Implantação de Requisitos da Qualidade , Meio Ambiente e Saude e Segurança do Trabalho para Fornecedores Implantação de Requisitos para acreditação hospitalar - ONA Implantação de Sistema de Gestão Integrado Melhoria na Qualidade do Leite Metrologia - Calibração Metrologia - Ensaios Qualidade do Café - Critérios SCAA - Colheita e Pós Colheita Turista Oculto - Diagnóstico Tecnológico Qualidade no Turismo - Implantação de Procedimentos Rastreabilidade de vegetais frescos - Instrução Normativa Conjunta 02 -2018 (MAPA) Rotulagem de Alimentos
1.4 Mapeamento e melhoria de processos	Adequação às Boas Práticas de Beneficiamento em Casas de Mel Avaliação de Loja Boas Práticas agrícolas Biotecnologia da Fermentação Boas Práticas na Bovinocultura de Leite e /ou Corte Controle e Melhoria de Processos Controle e Melhoria de Processos com conectividade (IoT) Dimensionamento da capacidade produtiva Elaboração de Fichas Técnicas para comércio e serviços de alimentação Elaboração do Manual Técnico Operacional do Franqueador Especificação do custo de fabricação do produto Implantação de pré pesagem Implantação do Código de Barra Implantação do processo de modelagem da informação para o setor da construção civil (BIM) Implantação do sistema Kanban Lean Farm Lean Manufacturing Manejo para Aumento da Produtividade na Produção de Mel

Melhoria de Layout Produtivo
Melhoria de Processo para Alimentação, Panificação e Confeitaria
Parametrização de processos industriais automatizados
Planejamento e Controle de Produção
Produção de Amêndoas de Cacau de Qualidade
Produtividade 5S

4. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Este espaço destina-se ao relato da experiência da pessoa jurídica no campo da inovação e tecnologia destacando, de forma sumarizada, com livre redação.

O relato da experiência não substitui os atestados de capacidade técnica que comprovem a experiência na subárea e área de conhecimento que a empresa pretende se credenciar.

5. DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA.

Relato da experiência da pessoa jurídica em projetos de pesquisa e extensão tecnológica destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos (livre redação).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Nome do Banco

Nº do Banco

Nome da Agência

Nº da Agência

Nº da Conta-corrente

Cidade da Agência Bancária/UF

ASSINATURAS

I. Do responsável pelos serviços de inovação e tecnologia na pessoa jurídica prestadora dos serviços:

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

II. Do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

ANEXO II

Regulamento 2.4 do Sebraetec

Dispõe sobre o Sebraetec (Serviços em Inovação e Tecnologia, sua finalidade e regras gerais).

apítulo I DA DEFINIÇÃO DO SEBRAETEC

Art. 1º O Sebraetec tem por objetivo garantir ao seu público-alvo o acesso subsidiado a serviços tecnológicos e de inovação, visando à melhoria de processos, produtos e serviços ou à introdução de inovações nas empresas e mercados.

Art. 2º O Sebraetec é um Produto Nacional operacionalizado pelo SEBRAE Nacional e SEBRAE/UF.

Art. 3º São público do Sebraetec os clientes do Sistema SEBRAE com CNPJ; pessoas físicas que estejam registradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB tenham a Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Nacional de Trabalhador Manual, fature até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) por ano e esteja com a carteira válida no momento do atendimento; e produtores rurais que possuam inscrição estadual de produtor, número do Imóvel Rural na Receita Federal (NIRF) ou declaração de aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Soma-se ao grupo de produtores rurais os pescadores com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O atendimento ao Microempreendedor Individual (MEI) está limitado a 20% (vinte por cento) do total de empresas atendidas pelo Sebraetec no estado por ano.

Capítulo II DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 4º O Sebraetec é constituído pelas seguintes Modalidades de Atendimento, definidas a partir do resultado que se propõem a obter:

- ORIENTAÇÃO: serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo e/ou no ajustamento deste às exigências legais;
- ADEQUAÇÃO: serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às exigências legais e/ou demandas do mercado, aperfeiçoar ou alterar de forma significativa os seus produtos/serviços ou processo produtivo.

Art. 5º Os atendimentos em cada uma das Modalidades obedecerão aos seguintes parâmetros:

MODALIDADE	TIPOS DE SERVIÇOS	SUBÁREA	VALOR MAXIMO (R\$)
ORIENTAÇÃO	Clinica Tecnológica	em todas as subáreas	1.600,00
	Curso Tecnológico		20.000,00
	Diagnóstico Tecnológico		5.000,00
	Oficina Tecnológica	em todas as subáreas	2.000,00
	Prospecção Tecnológica		3.500,00
	Serviços Metrológicos		7.500,00
MODALIDADE	TIPOS DE SERVIÇOS		VALOR MAXIMO (R\$)
	Aperfeiçoamento Tecnológico		30.000,00

ADEQUAÇÃO	* Implantação de PPRA e PCMSO	Gestão da Sustentabilidade	3.500,00
	* Criação de Marca e Manual de Identidade Visual	Design de Comunicação	5.000,00
	Certificação		20.000,00
	Desenvolvimento Tecnológico		25.000,00
	Prototipagem		30.000,00

* Tabela do SEBRAE/AM já contemplando os subtotais praticados.

§ 1º Para operação do Sebraetec, as Diretorias Executivas dos SEBRAE/UF deverão aprovar, conforme realidades de mercado estaduais, subdivisões dos tipos de serviços previstos neste artigo e tabela de valores para cada subdivisão definida.

§ 2º As subdivisões poderão ser compostas por especialidades dos serviços e setor, conforme a necessidade e realidade estadual, desde que não contrariem nenhuma regra nacional disposta neste Regulamento ou em qualquer outro normativo do SEBRAE Nacional.

Art. 6º O acesso ao Sebraetec pelas EMPRESAS DEMANDANTES será limitado a 3 (três) serviços na Modalidade ADEQUAÇÃO no mesmo ano. Na modalidade ORIENTAÇÃO, não há restrição de quantidade de atendimento.

Capítulo III DO SUBSÍDIO

Art. 7º O acesso aos serviços ofertados pelo Sebraetec será subsidiado pelo SEBRAE Nacional da seguinte forma:

- O SEBRAE Nacional subsidiará no máximo 70% do valor do serviço aprovado para a EMPRESA DEMANDANTE.
- O SEBRAE/UF, a EMPRESA DEMANDANTE e/ou PARCEIROS deverão subsidiar o restante do valor do serviço aprovado, ou seja, pelo menos 30%.
- A soma do subsídio ofertado pelo SEBRAE Nacional (item a) somado à composição da contrapartida (item b) não poderá exceder o limite de 100% do valor do serviço contratado.
- O SEBRAE Nacional e/ou SEBRAE/UF poderão prospectar investimentos de PARCEIROS que, além de poder compor a cota-parte da EMPRESA DEMANDANTE, podem ser utilizados para ampliar a viabilização de Sebraetec no estado.

Capítulo IV DOS ATORES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º. O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais, pela Coordenação Geral do Sebraetec e por eventualmente contratar a prestação de serviços tecnológicos e de inovação.

Art. 9º. O SEBRAE/UF é responsável pela gestão estadual do Sebraetec, sua operacionalização e correto cumprimento do Regulamento em seu estado.

Art. 10. As PRESTADORAS DE SERVIÇOS, pessoas jurídicas com qualificação técnica nas áreas dispostas no Caderno Técnico do Sebraetec vigente, são responsáveis pela prestação dos serviços previstos no Sebraetec às EMPRESAS DEMANDANTES.

Art. 11. As EMPRESAS DEMANDANTES são pessoas jurídicas ou físicas enquadradas como clientes do SEBRAE, nos termos do artigo 3º deste Regulamento, que acessam serviços de inovação e tecnologia que compõem o Sebraetec, contidos no Caderno Técnico.

Capítulo V DAS VEDAÇÕES

Art. 12. É vedado o uso do Sebraetec para prestação de serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicados a produtos, serviços e processos produtivos, descritos no Caderno Técnico.

Art. 13 É vedado o atendimento a Potencial empresário, Potencial empreendedor e a empresas de médio e grande porte por meio do Sebraetec, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Art. 14. É vedada a divulgação pública do Sebraetec pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação.

Art. 15. É vedado às PRESTADORAS DE SERVIÇOS qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestar serviços no estado quando em seu quadro societário existirem:

- a) empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/UF do qual pretendem prestar serviço;
- b) cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/UF do qual pretendem prestar serviço.

Art. 16. É vedado às PRESTADORAS DE SERVIÇOS, quando contratadas para os serviços do Sebraetec, arcarem com a cota-parte, integral ou parcial, da EMPRESA DEMANDANTE destes serviços tecnológicos.

Capítulo VI DAS OBRIGAÇÕES

Art. 17. São obrigações do SEBRAE Nacional:

- I – definir as estratégias, diretrizes e normas do Sebraetec;
- II – coordenar a execução do Sebraetec em âmbito nacional;
- III – avaliar e aprovar os recursos financeiros solicitados e as metas físicas propostas por suas Unidades de Atendimento e pelos SEBRAE/UF para a prestação de serviços previstos no Sebraetec;
- IV – articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível nacional;
- V – contratar, em casos especiais, a prestação de serviços tecnológicos e de inovação para atendimento a demandas e prioridades estratégicas nacionais;
- VI – avaliar resultados e propor melhorias no Sebraetec;
- VII – cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 18. São obrigações do SEBRAE/UF:

- I - coordenar a execução do Sebraetec em âmbito estadual, realizar suas atividades de gestão e monitoramento, definindo profissionais dedicados às atividades de avaliação dos serviços prestados;
- II - definir estratégia estadual de atuação do Sebraetec, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas atendidas;
- III - propor ao SEBRAE Nacional projetos de execução estadual do Sebraetec;
- IV - articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível estadual;

V - Disponibilizar ao SEBRAE Nacional, por meio de integração entre o sistema informatizado do SEBRAE/UF e do SEBRAE Nacional ou pela forma de disponibilização dos dados exigida pelo SEBRAE Nacional, informações sobre as PRESTADORAS DE SERVIÇOS estaduais e dados sobre todos os atendimentos realizados conforme detalhamentos requisitados pelo SEBRAE Nacional.

VI - definir subdivisão dos serviços tecnológicos e subtotais máximos de valores financeiros para operação do Sebraetec na esfera estadual;

VII - zelar pela qualificação dos profissionais do SEBRAE/UF que operam ou atuam com o Sebraetec, buscando sempre capacitação de seus profissionais;

VIII - contratar serviços tecnológicos e de inovação para atendimento às EMPRESAS DEMANDANTES conforme a modalidade, tipo de serviço, área temática e subárea temática definidos para operação do Sebraetec;

IX - verificar a conformidade entre as entregas previstas na proposta ou projeto e o constante no relatório parcial ou final apresentado pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS;

X - avaliar a prestação dos serviços realizados pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS por meio do Sebraetec;

XI - cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE;

XII - encaminhar ao SEBRAE Nacional relatório de execução do Sebraetec no estado sob sua jurisdição, conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE Nacional, sempre que solicitado.

Art. 19. São obrigações das PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

I - prestar os serviços tecnológicos e de inovação aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos;

II - garantir a qualidade dos serviços prestados;

III - corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos e de inovação pelo Sebraetec, sem ônus para o SEBRAE/UF nem para as EMPRESAS DEMANDANTES;

IV - devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/UF, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência dos serviços, quando for o caso;

V - disponibilizar ao SEBRAE/UF, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços;

VI - cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada do cronograma de prestação de serviços;

VII - cumprir este Regulamento e os contratos de serviços firmados com o SEBRAE/UF;

VIII - responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/UF, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços;

IX - garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a prestação dos serviços;

X - cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

XI - responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/UF, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços de que trata o presente.

Art. 20. São obrigações das EMPRESAS DEMANDANTES:

I - avaliar as entregas de trabalhos realizadas pela PRESTADORA DE SERVIÇOS (parcial ou final);

II - responsabilizar-se pelo efetivo pagamento de sua cota-partes ao SEBRAE/UF;

III - disponibilizar ao SEBRAE Nacional e ao SEBRAE/UF, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a PRESTADORA DE SERVIÇOS contratada pelo SEBRAE/UF por meio do Sebraetec;

IV - cumprir este Regulamento;

V - responsabilizar-se para que a utilização dos recursos na prestação de serviços não seja indevida ou desnecessária;

VI - responder às pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do Sebraetec realizadas pelo SEBRAE/UF e/ou pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas.

Capítulo VII DA CONTRATAÇÃO

Art. 21. As contratações dos serviços definidos no Sebraetec deverão ser regidas pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (RLCSS).

Parágrafo único. Em hipótese nenhuma, os serviços do Sebraetec poderão ser prestados por meio de Convênios quando o partícipe executor do convênio também se configurar como PRESTADORA DE SERVIÇO na mesma ação, ou seja, todos os serviços tecnológicos e de inovação realizados pelo Sebraetec deverão seguir as modalidades de contratação definidas pelos SEBRAE/UF.

Art. 22. Para a contratação dos serviços, a PRESTADORA DE SERVIÇOS selecionada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal conforme critérios definidos pelo SEBRAE/UF.

Art. 23. Para efeito de contratação de qualquer serviço, a PRESTADORA DE SERVIÇOS selecionada deverá entregar ao SEBRAE/UF declaração de NÃO estar sofrendo aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação em licitação ou contrato com pessoa jurídica de Direito Público em geral ou com as entidades integrantes do “Sistema S”.

Art. 24. Caberá ao SEBRAE/UF o pagamento integral do valor do serviço realizado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e a cobrança da cota-parte da EMPRESA DEMANDANTE.

Art. 25. Todos os contratos celebrados observarão os limites de valores e subtetos estabelecidos pelos SEBRAE/UF.

Art. 26. O SEBRAE/UF não será responsável por eventuais prejuízos que a PRESTADORA DE SERVIÇOS venha a causar à EMPRESA DEMANDANTE, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso ao serviço tecnológico ou de inovação demandado pelo cliente.

Capítulo VIII DO MONITORAMENTO

Art. 27. Para operação do Sebraetec, deverá haver o monitoramento permanente no estado, utilizando-se de metodologia e orientação a serem disponibilizadas pelo SEBRAE Nacional.

Art. 28. As eventuais despesas para aplicação dos processos de monitoramento deverão ser pagas com os recursos destinados à gestão e ao monitoramento do Sebraetec.

Art. 29. Os recursos para gestão e monitoramento poderão ser disponibilizados aos SEBRAE/UF pelo Sebrae/NA e a execução destes é condicionada ao disposto no artigo 18 parágrafo V deste regulamento.

Capítulo IX DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Art. 30. Os bens materiais e imateriais produzidos na execução do objeto do contrato de prestação de serviços pertencerão à EMPRESA DEMANDANTE.

Capítulo X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A prestação de serviços tecnológicos descritos no Caderno Técnico do Sebraetec por um SEBRAE/UF implica a aceitação tácita de todas as regras que compõem o Sebraetec, dispostas nos seus documentos de instrução.

Art. 32. É vedado operar o Sebraetec em qualquer outro modelo que não seja o aqui disposto a partir de sua vigência.

Art. 33. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva do SEBRAE Nacional.

Art. 34. Este Regulamento entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 35. Fica revogado o Regulamento 2.3 do Sebraetec, aprovado pela Nota Técnica UAIT nº 05/2016 de 17 de fevereiro de 2016.

ANEXO III – CADERNO TÉCNICO 3.1

Parâmetros gerais da Matriz de Serviços do Sebraetec

O Sebraetec conta com uma estrutura matricial de classificação dos serviços, composta por uma série de elementos que, cruzados, indicam qual dos serviços ofertados corresponde à demanda do cliente.

Assim, cada serviço entregue por meio do Sebraetec é definido a partir de critérios de classificação que dizem respeito: 1) ao **resultado**; 2) à **natureza**; 3) à **tipologia**; e 4) à **área temática**.

O conjunto dos serviços ofertados, composto por aqueles disponíveis nos catálogos das prestadoras de serviços ativas nos cadastros estaduais, respeitando o escopo definido neste Caderno Técnico – constituem a **Matriz de Serviços do Sebraetec**, que considera todos os critérios de classificação dos serviços.

A próxima página contempla a Matriz de Serviços referida e, na sequência, estão as descrições das classificações.

Matriz de Serviços do Sebraetec

NATUREZA (legenda)		Auditoria ①	Consultoria ②	Laboratório ③	Treinamento ④						
MODALIDADE		Orientação				Adequação					
TIPO DE SERVIÇO		Clinica tecnológica ②	Curso tecnológico ④	Diagnóstico tecnológico ②	Oficina tecnológica ④	Prospecção tecnológica ②	Serviços metroológicos ③	Aperfeiçoamento tecnológico ②	Certificação ①	Desenvolvimento tecnológico ②	Prototipagem ③
ÁREA	SUBÁREA										
Design	Design de ambiente	✓	✓	✓	✓			✓			
	Design de comunicação	✓	✓	✓	✓			✓			
	Design de produto	✓	✓	✓	✓			✓			
	Design de serviço	✓	✓	✓	✓			✓			
Inovação	Estudo de viabilidade técnica e econômica	✓	✓		✓				✓		
	Gestão da inovação	✓	✓	✓	✓				✓		
	Elaboração de projetos de inovação	✓	✓		✓						
	Tecnologias de processos, produtos e serviços	✓	✓		✓				✓	✓	
Produtividade	Automação do processo produtivo	✓	✓	✓	✓			✓			
	Cadeia de suprimentos	✓	✓	✓	✓			✓			
	Métodos e técnicas de produção	✓	✓	✓	✓			✓			
Propriedade Intelectual	Desenho industrial	✓	✓		✓	✓		✓			
	Marcas	✓	✓		✓			✓			
	Patentes	✓	✓		✓	✓		✓			
	Outros ativos de propriedade intelectual	✓	✓		✓			✓			
	Transferência e contratos de tecnologia	✓	✓		✓			✓			
Qualidade	Avaliação da conformidade	✓	✓	✓	✓		✓		✓		
	Metrologia	✓	✓	✓	✓		✓				
	Normalização/Regulamentação técnica	✓	✓	✓	✓	✓		✓			
Serviços Digitais	E-commerce	✓	✓	✓	✓			✓			
	Serviços online	✓	✓	✓	✓			✓			
Sustentabilidade	Água	✓	✓	✓	✓			✓			
	Energia	✓	✓	✓	✓			✓			
	Gestão da sustentabilidade	✓	✓	✓	✓			✓			
	Qualidade do ar	✓	✓	✓	✓			✓			
	Resíduos	✓	✓	✓	✓			✓			

1 Resultado

Os serviços tecnológicos e de inovação podem produzir duas **modalidades de resultados** nas empresas, quais sejam: **orientar** ou **adequar**. Em síntese, estas modalidades são definidas conforme o seguinte:

- Orientação:** serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo ou no ajustamento deste a exigências legais;
- Adequação:** serviços de média e alta complexidades tecnológicas para adequar a empresa às demandas legais e/ou do mercado, ou ainda alterar, de forma significativa, os seus produtos/serviços ou processo produtivo.

A classificação dos serviços segundo o **resultado** produzido decorre, em última análise, da percepção da ocorrência de um escalonamento natural de intervenção entre eles, na medida em que promovem diferentes impactos.

As empresas, a depender das especificidades dos seus negócios, demandam níveis distintos de intervenção e, mesmo aquelas com potencial para uma iniciativa mais radical, muitas vezes precisam passar por todos os degraus de escalonamento dos serviços, de modo a promover uma absorção efetiva dos benefícios advindos do investimento em inovação e tecnologia.

Nessa perspectiva, a organização dos serviços em **modalidades de resultado** pode ser representada da seguinte forma:



2 Natureza

O Portfólio Sebraetec classifica os serviços tecnológicos e de inovação segundo as suas **naturezas** em:

- a) **Auditoria:** serviço de verificação, com ênfase nos aspectos técnicos da empresa, com foco em instalações, equipamentos, padrões e pessoal e requisitos de determinada regulamentação ou norma;
- b) **Consultoria:** serviço que busca realizar uma análise do caso concreto para indicação de uma solução específica de ordem prática, baseada em experiências prévias bem-sucedidas;
- c) **Laboratório:** serviço realizado em espaço específico, com características e equipamentos próprios, em que se pode realizar exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições etc., para a investigação científica;
- d) **Treinamento:** serviço educacional para empresários nas técnicas e nas tecnologias a serem introduzidas na empresa.

3 Tipo de serviço

Os serviços tecnológicos e de inovação do Sebraetec – serviços que visam orientar ou intervir na empresa para sua melhoria produtiva ou ainda desenvolver um processo de incremento tecnológico focado na competitividade – são classificados em dez diferentes tipos de serviço.

O Portfólio Sebraetec apresenta os seguintes **tipos de serviço**:

- a) **Clinica tecnológica:** serviço que visa realizar um tratamento coletivo sobre questões tecnológicas comuns a um grupo de empresas para atender a uma demanda específica. Pressupõe-se que os casos apresentados pelos participantes sejam analisados pelo especialista contratado e que, para eles, sejam apresentadas soluções específicas de ordem prática, baseada em experiências bem-sucedidas.
- b) **Curso tecnológico:** serviço de capacitação para adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.
- c) **Diagnóstico tecnológico:** serviço que visa realizar uma avaliação situacional de determinado fator produtivo ou condição de produção, com orientações específicas a serem adotadas.
- d) **Oficina tecnológica:** serviço de capacitação que visa realizar uma orientação coletiva sobre determinada subárea temática, trabalhada por meio de técnicas de exposição oral, interação do grupo, simulações, experimentações, entre outras.
- e) **Prospecção tecnológica:** serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa.
- f) **Serviços metrológicos:** serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.
- g) **Aperfeiçoamento tecnológico:** serviço que visa adequar processo(s), produto(s) ou serviço(s) como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente, em um diagnóstico tecnológico anteriormente realizado.
- h) **Certificação:** serviço que visa auditar e avaliar o processo de produção e o produto, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação.
- i) **Desenvolvimento tecnológico:** serviços tecnológicos especializados de desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas.
- j) **Prototipagem:** serviço que visa à produção (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, entre outros).

Clínica tecnológica

Conceito	Serviço que visa realizar um tratamento coletivo sobre questões tecnológicas comuns a um grupo de empresas para atender a uma demanda específica. Pressupõe-se que os casos apresentados pelos participantes sejam analisados pelo especialista contratado e que, para eles, sejam apresentadas soluções específicas de ordem prática, baseada em experiências bem-sucedidas.		
Natureza	Treinamento.	Carga horária	Mínimo de 1 hora e máximo de 8 horas
Abordagem	Coletiva.	Participantes	De 2 a 20 participantes.
Modalidade	Orientação.	Instrumento de atendimento	Clínica tecnológica.
Requisitos	Delimitação do(s) processo(s) e/ou produto(s) abordado(s) e a subárea relacionada.		
	Especificação detalhada da técnica ou da tecnologia a ser trabalhada.		
	Metodologia de abordagem específica.		
Entregas esperadas	Clientes atendidos com avaliação positiva sobre a aptidão para implementar, em seu negócio, a tecnologia demonstrada.		
Forma de avaliação	Verificação da satisfação dos clientes.		
	Percentual de clientes concluintes com avaliação positiva quanto à aptidão de implementação da tecnologia demonstrada.		
Subáreas adequadas	Design de ambientes.	Marcas.	
	Design de comunicação.	Patentes.	
	Design de produto.	Outros ativos de propriedade intelectual.	
	Design de serviços.	Avaliação da conformidade.	
	Estudo de viabilidade técnica e econômica.	Metrologia.	
	Gestão da inovação.	Normalização/Regulamentação técnica.	
	Elaboração de projetos de inovação.	E-commerce.	
	Tecnologias de processos, produtos e serviços.	Serviços on-line.	
	Automação do processo produtivo.	Água.	
	Cadeia de suprimentos.	Energia.	
	Métodos e técnicas de produção.	Gestão da sustentabilidade.	
	Transferência e contratos de tecnologia.	Qualidade do ar.	
	Desenho industrial.	Resíduos.	

Curso tecnológico			
Conceito	Serviço de capacitação para adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.		
Natureza	Treinamento.	Carga horária	Mínimo de 12 horas.
Abordagem	Coletiva.	Participantes	De 10 a 50 participantes.
Modalidade	Orientação.	Instrumento de atendimento	Curso.
Requisitos	Delimitação do(s) processo(s) e/ou produto(s) abordado(s) e a subárea relacionada.		
	Metodologia de abordagem específica, com critérios de avaliação definidos.		
Entregas esperadas	Avaliação positiva sobre o aprendizado dos clientes nos conteúdos abordados.		
Forma de avaliação	Verificação da satisfação dos clientes.		
	Percentual de clientes concluintes com avaliação positiva sobre o aprendizado.		
Subáreas adequadas	Design de ambientes.	Marcas.	
	Design de comunicação.	Patentes.	
	Design de produto.	Outros ativos de propriedade intelectual.	
	Design de serviços.	Avaliação da conformidade.	
	Estudo de viabilidade técnica e econômica.	Metrologia.	
	Gestão da inovação.	Normalização/Regulamentação técnica.	
	Elaboração de projetos de inovação.	E-commerce.	
	Tecnologias de processos, produtos e serviços.	Serviços on-line.	
	Automação do processo produtivo.	Água.	
	Cadeia de suprimentos.	Energia.	
	Métodos e técnicas de produção.	Gestão da sustentabilidade.	
	Transferência e contratos de tecnologia.	Qualidade do ar.	
	Desenho industrial.	Resíduos.	
Observações	O Curso tecnológico se diferencia da Oficina tecnológica – outro tipo de serviço de capacitação, não somente pela carga horária (o Curso tem no mínimo 12 horas de duração, enquanto a Oficina tecnológica tem, no máximo 12 horas), mas também pela estruturação de repasse dos conteúdos (a Oficina tecnológica comumente conta com um momento de facilitação de alguma prática, enquanto o Curso tecnológico pode contar com instrução direta sobre uma subárea temática).		

Diagnóstico tecnológico		
Conceito	Serviço que visa realizar uma avaliação situacional de determinado fator produtivo ou condição de produção, com orientações específicas a serem adotadas.	
Natureza	Consultoria.	
Abordagem	Individual.	
Modalidade	Orientação.	Instrumento de atendimento
		Consultoria.
Requisitos	Delimitação de processo(s), tecnologia(s), produto(s) ou serviço(s) avaliados e a subárea temática relacionada.	
	Instrumento de diagnóstico.	
	Metodologia de análise dos resultados da aplicação do diagnóstico.	
Entregas esperadas	Relatório analítico sobre o(s) processo(s), a(s) tecnologia(s), o(s) produto(s) ou o(s) serviço(s) avaliados que contemple plano de ação ao empresário.	
Forma de avaliação	Verificação da satisfação do cliente.	
Subáreas adequadas	Design de ambientes.	Metrologia.
	Design de comunicação.	Normalização/Regulamentação técnica.
	Design de produto.	E-commerce.
	Design de serviços.	Serviços online.
	Gestão da inovação.	Água.
	Automação do processo produtivo.	Energia.
	Cadeia de suprimentos.	Gestão da sustentabilidade.
	Métodos e técnicas de produção.	Qualidade do ar.
	Avaliação da conformidade.	Resíduos.
Observações	O Diagnóstico tecnológico não prevê o acompanhamento da implementação do plano de ação, quando houver. O serviço vai até a entrega dos relatórios, dos planos de ação e dos demais documentos pertinentes.	

Oficina tecnológica			
Conceito	Serviço de capacitação que visa realizar uma orientação coletiva sobre determinada subárea temática, trabalhada por meio de técnicas de exposição oral, interação do grupo, simulações, experimentações, entre outras.		
Natureza	Treinamento.	Carga horária	Inferior a 12 horas.
Abordagem	Coletiva.	Participantes	De 10 a 30 participantes.
Modalidade	Orientação.	Instrumento de atendimento	Oficina.
Requisitos	Delimitação de processo(s), tecnologia(s), produto(s) ou serviço(s) abordados e a subárea temática relacionada.		
	Especificação detalhada do objeto/tema a ser trabalhado.		
	Metodologia de abordagem, com critérios de avaliação definidos.		
Entregas esperadas	Demonstração de aprendizado dos clientes pela(s) atividade(s) prática(s).		
Forma de avaliação	Verificação da satisfação dos clientes. Percentual de clientes concluintes com demonstração positiva sobre o aprendizado.		
Subáreas adequadas	Design de ambientes.	Marcas.	
	Design de comunicação.	Patentes.	
	Design de produto.	Outros ativos de propriedade intelectual.	
	Design de serviços.	Avaliação da conformidade.	
	Estudo de viabilidade técnica e econômica.	Metrologia.	
	Gestão da inovação.	Normalização/Regulamentação técnica.	
	Elaboração de projetos de inovação.	E-commerce.	
	Tecnologias de processos, produtos e serviços.	Serviços on-line.	
	Automação do processo produtivo.	Água.	
	Cadeia de suprimentos.	Energia.	
	Métodos e técnicas de produção.	Gestão da sustentabilidade.	
	Transferência e contratos de tecnologia.	Qualidade do ar.	
	Desenho industrial.	Resíduos.	
Observações	A Oficina tecnológica se diferencia do Curso tecnológico – outro tipo de serviço de capacitação, não somente pela carga horária (o Curso tem, no mínimo, 12 horas de duração, enquanto a Oficina tecnológica tem, no máximo, 12 horas), mas também pela estruturação de repasse dos conteúdos (a Oficina tecnológica comumente conta com um momento de facilitação de alguma prática, enquanto o Curso tecnológico pode contar com instrução direta sobre uma subárea temática).		

Prospecção tecnológica			
Conceito	Serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa.		
Natureza	Consultoria.		
Abordagem	Individual.		
Modalidade	Orientação.	Instrumento de atendimento	Consultoria.
Requisito	Delimitação, apontada pelo cliente, do objeto de busca, do mercado, do período e demais critérios da interpretação a ser feita pela prestadora de serviço.		
Entregas esperadas	<ul style="list-style-type: none"> Relatório contendo identificação de parcerias e monitoramento da concorrência, tendência tecnológica, liberdade de operação nos mercados nacional e internacional e origem tecnológica; ou Relatório, a partir de buscas em bases de normas e regulamentos técnicos, contendo identificação de regulamentos técnicos e normas brasileiras, regionais, internacionais e outras relevantes para o produto e o mercado considerados, pesquisa sobre projetos de normas, tendências de normalização, exigências regulamentares e de mercado e gargalos da cadeia de produção, que poderiam ser potencialmente resolvidos por meio de normas técnicas. 		
Forma de avaliação	Verificação da satisfação do cliente.		
Subáreas adequadas	Desenho industrial.	Patentes.	Normalização/Regulamentação técnica.
Observações	<ul style="list-style-type: none"> As citadas buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos fazem parte da prestação do serviço. O serviço inclui a avaliação de rotas tecnológicas de empresas concorrentes. A busca de marcas não se enquadra no escopo deste serviço, mas pode ser realizada por meio do aperfeiçoamento tecnológico em marcas (da área temática de propriedade intelectual). 		

Serviços metrológicos			
Conceito	Serviços de natureza laboratorial abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial* e pela Metrologia Legal**, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.		
Natureza	Laboratório.		
Abordagem	Individual.		
Modalidade	Orientação.	Instrumento de atendimento	Consultoria.
Requisitos	<p>Definição de escopos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou homologados pelas redes metrológicas estaduais.</p> <p>Definição do objetivo do resultado da análise.</p> <p>Definição do método de análise.</p>		
Entregas esperadas	<ul style="list-style-type: none"> Relatório descritivo da análise/calibração/ensaio/apreciação/verificação realizada que apresente ao cliente, de forma clara e detalhada, as conclusões obtidas. Produto(s) analisado(s). 		
Forma de avaliação	Verificação da satisfação do cliente.		
Subáreas adequadas	Avaliação da conformidade.		Metrologia.
Observações	<p>São possibilidades de atuações do serviço, separadamente ou em conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise laboratorial; Calibração; Ensaio laboratorial; Apreciação técnica de modelo; e/ou Verificação metrológica inicial. <p>A Metrologia é a ciência que abrange todos os aspectos teóricos e práticos relativos às medições, qualquer que seja a incerteza em qualquer campo da ciência ou tecnologia.</p> <p>Notas: * Metrologia Científica e Industrial é uma ferramenta fundamental no crescimento e inovação tecnológica, promovendo a competitividade e criando um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e industrial em todo e qualquer país (Fonte: Inmetro).</p> <p>** Metrologia Legal é parte da Metrologia relacionada às atividades resultantes de exigências obrigatórias, referentes às medições, às unidades de medida, aos instrumentos e aos métodos de medição, que são desenvolvidos por organismos competentes (Fonte: Inmetro).</p>		

Aperfeiçoamento tecnológico			
Conceito	Serviço que visa adequar processo(s), produto(s) ou serviço(s) como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição de produção identificada.		
Natureza	Consultoria.		
Abordagem	Individual.		
Modalidade	Adequação.	Instrumento de atendimento	Consultoria.
Requisitos	Delimitação do(s) processo(s), produto(s) e/ou serviço(s) adequado(s) e a subárea temática relacionada.		
	Metodologia de abordagem e implementação da adequação, com objetivos e etapas definidos.		
Entregas esperadas	<ul style="list-style-type: none"> Adequação do(s) processo(s), produto(s) ou serviço(s) trabalhados; Relatório final para o cliente, com todas as etapas e o desenvolvimento da adequação. 		
Forma de avaliação	Verificação da satisfação do cliente.		
	Conclusão satisfatória da adequação.		
Subáreas adequadas	Design de ambientes.	Outros ativos de propriedade intelectual.	
	Design de comunicação.	Transferência e contratos de tecnologia.	
	Design de produto.	Normalização/Regulamentação técnica.	
	Design de serviços.	E-commerce.	
	Automação do processo produtivo.	Serviços on-line.	
	Cadeia de suprimentos.	Água.	
	Métodos e técnicas de produção.	Energia.	
	Desenho industrial.	Gestão da sustentabilidade.	
	Patentes.	Qualidade do ar.	
	Marcas.	Resíduos.	
Observações	O desenvolvimento da adequação pode requerer uma análise ou um levantamento de requisitos que poderá ser realizado nas etapas iniciais do serviço.		

Certificação		
Conceito	Serviço que visa auditar e avaliar o processo de produção e o produto, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação.	
Natureza	Auditoria.	
Abordagem	Individual.	
Modalidade	Adequação.	Instrumento de atendimento
		Consultoria.
Requisitos	Delimitação do(s) processo(s), produto(s), serviço(s) ou sistema(s) certificado(s). Metodologia de trabalho, com etapas de realização definidas.	
Entregas esperadas	<ul style="list-style-type: none"> • Visita de auditoria para certificação do(s) processo(s), produto(s), serviço(s) ou sistema(s) realizada; • Relatório de auditoria final com pontos de adequação. 	
Forma de avaliação	Visita de auditoria de certificação concluída. Verificação da satisfação do cliente.	
Subárea adequada	Avaliação da conformidade.	
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitas auditorias de certificação de manutenção ou qualquer outra em que seja necessário o pagamento antecipado das visitas ou de outra parte da prestação de serviço. Assim como nos demais tipos de serviços do Sebraetec, o pagamento deverá ser realizado mediante entrega pela prestadora de serviço. • A decisão de apoio às auditorias de manutenção caberá ao gestor de atendimento do Sebrae responsável, que seguirá as diretrizes dadas pelo respectivo Sebrae/UF. 	

Desenvolvimento tecnológico			
Conceito	Serviços tecnológicos especializados de desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas.		
Natureza	Consultoria.		
Abordagem	Individual.		
Modalidade	Adequação.	Instrumento de atendimento	Consultoria.
Requisitos	Delimitação do processo, produto ou serviço a ser desenvolvido/melhorado. Metodologia de trabalho, com etapas de desenvolvimento definidas.		
Entregas esperadas	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricação de novos materiais, produtos ou dispositivos, a fim de estabelecer novos procedimentos, sistemas e serviços ou mesmo melhorar os já existentes; • Fornecimento de melhorias técnicas ao produto ou processo; • Relatório detalhado do desenvolvimento/melhoria para o cliente. 		
Forma de avaliação	Verificação da conclusão do desenvolvimento. Verificação da satisfação do cliente.		
Subáreas adequadas	Estudo de viabilidade técnica e econômica.	Gestão da inovação.	Tecnologias de processos, produtos e serviços.

Prototipagem		
Conceito	Serviço que visa à produção (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, com a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, entre outros).	
Natureza	Laboratório.	
Abordagem	Individual.	
Modalidade	Adequação.	Instrumento de atendimento
Requisitos	Elaboração de projeto que contenha especificações suficientes para a produção de um protótipo funcional. Metodologia de trabalho, com etapas de produção definidas.	
Entregas esperadas	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório da elaboração do protótipo para o cliente; • Produção do protótipo funcional. 	
Forma de avaliação	Verificação da finalização e do protótipo. Verificação da satisfação do cliente.	
Subárea adequada	Tecnologias de processos, produtos e serviços.	
Vedações	Produção de lotes-piloto.	
Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Os atendimentos do SibratecShop, viabilizados pelo Sebraetec, devem ser enquadrados, sem exceção, neste tipo de serviço – prototipagem. • O valor gasto com matéria-prima poderá representar no máximo 70% do valor total do serviço. • Protótipos são modelos construídos para simular a aparência e/ou funcionalidade de um produto/serviço em desenvolvimento. Por meio de um protótipo, que é uma representação do produto/serviço, os clientes podem interagir, avaliar, alterar e aprovar as características marcantes do produto/serviço. • Durante o processo de desenvolvimento de um protótipo não é necessário representar todas as funcionalidades do produto/serviço final. O protótipo poderá conter somente a funcionalidade que atenda aos objetivos do teste, avaliação ou simulação. • Os serviços de prototipagem destinados a demandas do segmento da economia criativa consideram o desenvolvimento de versões digitais (como o caso de protótipo de espetáculos musicais e shows e de protótipo de conteúdo transmídia). 	

4 Área temática

O Portfólio Sebraetec classifica os serviços tecnológicos segundo a **área temática** em:

- a) **Design:** processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.
- b) **Inovação:** introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.
- c) **Produtividade:** ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, técnicas ou procedimentos voltados aos aspectos de custos, tempo e flexibilidade nos processos de produção das empresas.
- d) **Propriedade intelectual:** a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.
- e) **Qualidade:** ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos;
- f) **Serviços digitais:** conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis) para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.
- g) **Sustentabilidade:** gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, além disso, alinhamento às exigências de mercado. Nessa perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.

Design

Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.

Design de ambiente

Design de ambiente	Descriutivo	Atividade de arquitetura e design relacionada ao planejamento e desenvolvimento de projetos aplicados aos ambientes internos envolvendo soluções estéticas, técnicas e funcionais voltadas à experiência do usuário.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Design de ambientes de varejo (vitrines, expositores). • Design de ambientes corporativos. • Design de fachada. • Design de estande. • Design de expositor de ponto de venda. • Design de quiosque de ponto de venda. • Layout de ambiente de loja. • Visual merchandising.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais, somente profissionais de arquitetura.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A atuação nessa subárea contempla o projeto do uso e ocupação dos espaços de modo a otimizar o conforto, a estética, a saúde e a segurança de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, ergonomia, conforto luminoso, térmico e acústico devidamente homologadas pelos órgãos competentes, respeitando as vedações e regulamentações dos conselhos de classe. As entregas devem ser manualizadas em cadernos técnicos, plantas, maquetes. • Ao desenvolver um projeto de fachada, deve-se respeitar as regulamentações locais, estaduais ou nacionais.

Design	
Design de comunicação	
Design de comunicação	Descriutivo Atividade do design aplicada ao planejamento, ao projeto e ao desenvolvimento de soluções de comunicação visual, por meio da articulação e da organização de elementos visuais e textos sobre diversos suportes envolvendo requisitos estéticos formais de funcionalidade, de tecnologia, de âmbito emocional, de uso, de processos e de produção.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação visual (folder, panfletos, cartazes, banners, painéis, entre outros materiais de impressão). • Design da identidade visual e criação de marca. • Naming. • Redesign de marcas e identidade visual. • Desenvolvimento de gestão de marcas (branding). • Design de embalagem (rótulo). • Design editorial. • Ilustração. • Papelaria corporativa. • Sinalização de ambientes internos. • Sinalização de frota. • Letreiro.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações <ul style="list-style-type: none"> • É uma boa prática, ao se desenvolver um projeto de identidade visual e marca, o designer consultar junto ao INPI o nome que será sugerido ao cliente e orientá-lo sobre a necessidade de registro da marca junto ao INPI. • Ao final do desenvolvimento de um trabalho de criação de marca e identidade visual, deve ser entregue ao cliente um manual de identidade visual contendo os arquivos da marca em vetor, em imagem e as aplicações com descrição e detalhamentos técnicos. • O trabalho de gestão de marcas (branding) é mais complexo que uma identidade visual. Constitui o desenvolvimento estratégico da marca em todos os pontos de contato do consumidor com a empresa do cliente demandante. Conta com um trabalho de imersão na empresa cliente, definição de valores, propósito e desenvolvimento de um <i>brand book</i>, entre outras entregas. Se for demandado pelo cliente, deve ser realizado por especialistas no tema. • A produção de textos e fotos não é uma atividade do designer gráfico e deve ser entregue pelo cliente. Informações técnicas a serem incluídas nos rótulos das embalagens, como, por exemplo, informações nutricionais, também devem ser repassadas ao designer pelo cliente. • Criação de letreiro não é o mesmo que design de fachada. Letreiro é a especificação de como a marca vai se comportar na fachada e a entrega envolve a especificação do mesmo. A aprovação do letreiro junto aos órgãos competentes deve ser orientada pelo designer como sendo uma responsabilidade do empresário. • Esta subárea temática também pode ser definida como Design gráfico.

Design	
Design de produto	
Design de produto	Descriutivo Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolvem soluções estéticas formais, de funcionalidade, de tecnologias, de âmbito emocional, de uso, de processos e de soluções de produção aplicadas a um produto, sistema ou conjunto de produtos.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Design de embalagem (estrutura). • Design de máquinas e ferramentas. • Design de produtos intermediários e finais. • Design de superfície (texturas bi e tridimensionais). • Planejamento e desenvolvimento de coleções.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações <ul style="list-style-type: none"> • Também estão incluídos no design de produto, intermediário e final, o design de produtos artesanais. • Serviços de design de produto devem considerar o ecodesign. Trata-se de atividade de design que dá especial relevância a critérios ambientais na concepção dos objetos, procurando reduzir ao máximo seu impacto sobre a natureza. • A entrega dos projetos é o detalhamento técnico do produto. Protótipos ou maquetes não devem ser considerados como entregas separadas da prestação de serviço, pois estes fazem parte do processo de trabalho do designer, desde que esteja acordado em contrato.

		Design
Design de serviço		
Design de serviço	Descriptivo	Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto de soluções, criativas e inovadoras, para proporcionar experiências de uso e de âmbito emocional aos usuários. As soluções podem ser aplicadas a um serviço ou a um sistema de serviços.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Definições dos relacionamentos com o usuário. • Definições dos canais de atuação e dos procedimentos de atendimento ao usuário. • Definição das estruturas para o serviço (equipamentos e produtos). • Definição das rotinas dos serviços. • Aplicação de ferramentas como jornada do cliente e Design Thinking (entre outras) para auxiliar na identificação de melhorias dos serviços.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Para esta subárea de serviço, a experiência do usuário inclui todas as emoções, crenças, preferências, percepções, respostas físicas e psicológicas, comportamentos e realizações dos usuários que ocorrem antes, durante e após o uso. • As entregas desse serviço devem ser manualizadas. • O foco das entregas de design de serviços é diferente da consultoria em gestão de processos. A atuação com design de serviços busca o entendimento de todas as etapas do serviço com o objetivo de desenhar o serviço em todos os momentos de interação com o cliente. A consultoria em gestão de processos tem o foco na melhoria de processos e atividades da empresa.

Inovação

Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.

Estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE)	
Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)	Descriutivo Elaboração de estudos que visam demonstrar a viabilidade técnica e econômica de projetos.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> EVTE de projetos de inovação: viabilidade de novos produtos, processos ou serviços. EVTE de projetos de expansão da produção: viabilidade de aquisição de novas máquinas, equipamentos e ampliação da estrutura física. EVTE de projetos de melhoria de processos produtivos: viabilidade de aquisição de novos sistemas informatizados – software e hardware. EVTE de projetos de franquia: viabilidade da franquia.
	Tipo de serviço adequado <ul style="list-style-type: none"> Clínica tecnológica; Desenvolvimento tecnológico.
	Vedações <ul style="list-style-type: none"> EVTE que não vise à implementação de algo novo na empresa, por exemplo: EVTE da empresa em si e estudo/diagnóstico econômico-financeiro da empresa. A prestadora de serviço tecnológico que fará a elaboração do EVTE não pode ser a prestadora do mérito a ser analisado no EVTE e nem ter qualquer tipo de envolvimento com tal. Por exemplo: a prestadora que analisa a viabilidade da compra de um equipamento não pode comercializar ou estar envolvida na comercialização de tal equipamento.

Inovação	
Gestão da inovação	
Gestão da inovação	Descritivo Desenvolvimento e implantação da sistematização de processos de gestão específicos para dirigir e controlar o desenvolvimento, a implementação e a gestão de inovações na empresa.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">● Planejamento do sistema de gestão da inovação.● Implementação ou melhoria de processos e/ou métodos que favoreçam a gestão da inovação na empresa.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none">● Clínica tecnológica;● Curso tecnológico;● Diagnóstico tecnológico;● Oficina tecnológica;● Desenvolvimento tecnológico.

Inovação	
Elaboração de projetos de inovação	
Elaboração de projetos de inovação	Descritivo Suporte para elaboração de projetos de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de inovação.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação da empresa para elaboração do projeto de inovação para captação de recursos. • Capacitação da empresa para elaboração do projeto de captação de recursos junto a investidores para promover a escalabilidade de negócios inovadores.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica.
	Vedações <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a projetos com fins de captação de recursos para aquisição de máquinas, equipamentos ou sistemas informatizados. • Suporte a projetos para chamadas do Sistema Sebrae.
	Observações Para averiguação sobre projeto de aquisição de máquinas, equipamentos ou sistemas informatizados deve ser usado o serviço de elaboração de EVTE, subárea da área temática de Inovação.

Inovação	
Tecnologias de produtos, processos e serviços	
Tecnologias de produtos, processos e serviços	Descritivo Desenvolvimento de novas tecnologias de produtos, serviços ou processos com o objetivo de integrar os esforços para gerar inovações na empresa.
	Atuação Soluções tecnológicas específicas desenvolvidas sob medida para intervenções em produtos, serviços ou processos.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Desenvolvimento tecnológico; • Prototipagem.
	Vedações <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento, aquisição ou customização de softwares de gestão.
	Observações O desenvolvimento de softwares para o processo produtivo faz parte do escopo de atuação da área temática de Produtividade, subárea de Automação do processo produtivo.

Produtividade

Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, procedimentos ou técnicas voltados aos aspectos de custos, de tempo e de flexibilidade nos processos de produção das empresas.

Automação do processo produtivo		
Automação do processo produtivo	Descriptivo	Desenvolvimento e implementação de sistemas automatizados que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo da empresa.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> Definição do nível de automação. Levantamento de questões legais e fiscais. Identificação de necessidade de infraestrutura. Elaboração do Plano de Utilização de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação mais adequado ao tipo de negócio e ao perfil do consumidor. Consultoria tecnológica de configuração e uso das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) a serem implementadas na empresa.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> Clínica tecnológica; Curso tecnológico; Diagnóstico tecnológico; Oficina tecnológica; Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> Contratos de manutenção de sistemas informatizados. Aquisições ou customizações de ferramentas de TIC de mercado (softwares prontos/de prateleira - programas de computador desenvolvidos para comercialização em grande escala). Desenvolvimento, customizações ou aquisições de sistemas de informação/softwares com outro enfoque além do processo produtivo (exemplos: ERP - planejamento de recursos corporativos; CRM – gestão de relacionamento com o cliente; softwares para controle financeiro, contábil, de gestão; entre outros).
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> Projetos, estudos ou análises de aquisição de insumos, equipamentos e ampliação da estrutura física devem ser atendidos por meio da área temática de inovação, subárea de EVTE. O desenvolvimento de softwares específicos para o processo produtivo poderá ser atendido por esta subárea temática – automação do processo produtivo – pelo serviço de aperfeiçoamento tecnológico. Fica a cargo do Sebrae/UF a definição final de apoio a tal serviço, assim como seus requisitos e suas regras em detalhes.

Produtividade		
Cadeia de suprimentos		
Cadeia de suprimentos	Descriptivo	Planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégias operacionais na cadeia de suprimentos. • Projeto de gerenciamento da cadeia de suprimentos. • Planejamento de centros de distribuição. • Planejamento, programação e controle da produção. • Distribuição física e transporte – estoques e inventários. • Lean logistics.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	Inventários e estoques são fundamentais na área de cadeia de suprimentos e são aqui contemplados.

Produtividade	
Métodos e técnicas de produção	
Métodos e técnicas de produção	Descriptivo Trata sobre aumento da capacidade produtiva, facilitação do processo de fabricação ou diminuição de recursos e insumos no processo produtivo, a fim de minimizar os custos de produção. Contribui para a melhoria do desempenho da produção por meio de ajustes na disposição de equipamentos e pessoas, distribuição de espaço, ergonomia de equipamentos, circulação de ar, temperatura, luminosidade, movimentação e transporte, entre outros.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">• Gestão de processos (modelagem dos processos)*.• Mapeamento e melhoria de processos.• Indicadores de desempenho da produção.• Projeto de layout.• Dimensionamento de recursos produtivos e armazenagem (máquinas, insumos etc.).• Estudo de tempos e métodos.• Estudo de projetos de ergonomia.• Mapeamento do fluxo de valor.• Manutenção preventiva total.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none">• Clínica tecnológica;• Curso tecnológico;• Diagnóstico tecnológico;• Oficina tecnológica;• Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações Nesta subárea estão incluídos os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none">• Manufatura enxuta (lean manufacturing)/just in time (JIT);• Lean office;• Sistema Kanban;• Housekeeping (5S). * Nota Gestão de processos: identificação da geração de valor, processos primários e de suporte, levantamento, análise dos processos e definição e estabelecimento de indicadores de desempenho.

Propriedade intelectual

A soma dos diretos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Desenho industrial		
Desenho industrial	Descritivo	Registro de uma criação ornamental de design, ou seja, a forma de um objeto ou um desenho bidimensional.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Formulação da busca de desenho industrial. • Interpretação dos resultados da busca de desenho industrial. • Preenchimento de formulário do INPI. • Atendimento às exigências do INPI. • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Prospecção tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU). • Serviços de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.

Propriedade Intelectual		
Marcas		
Marcas	Descriptivo	Registro de um sinal distintivo, visualmente perceptível, que busca diferenciar um produto ou serviço de seus concorrentes.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Formulação da busca de marcas. • Interpretação dos resultados da busca de marcas. • Preenchimento de formulário do INPI. • Atendimento às exigências do INPI. • Elaboração de recurso. • Elaboração do Regulamento de Utilização (para marcas coletivas). • Documento com descrição das características da marca (para marcas tridimensionais).
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU). • Serviços de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.
	Observações	Inclui o apoio à estruturação e registro de marcas coletivas.

Propriedade Intelectual		
Patentes		
Patentes	Desritivo	Título de propriedade, que concede direito de exclusividade temporário de exploração sobre uma determinada tecnologia.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Formulação da busca de patentes. • Interpretação dos resultados da busca de patentes. • Elaboração de relatório desritivo. • Elaboração de quadro reivindicatório. • Listagem de sequências. • Preenchimento de formulário do INPI. • Atendimento às exigências do INPI. • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Prospecção tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU). • Serviços de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.
	Observações	Esta subárea temática abrange o apoio no depósito de patente no âmbito do Sistema Internacional de Patente (Tratado de Cooperação de Patentes – PCT).

Propriedade Intelectual		
Outros ativos de propriedade intelectual		
Outros ativos de propriedade intelectual	Descritivo	Inclui cultivares, programa de computador, topografia de circuitos integrados e direito de autor.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento de formulário do órgão competente para proteção. • Elaboração de documentação técnica necessária para o registro. • Atendimento às exigências do órgão responsável. • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU).

Propriedade Intelectual	
Transferência e contratos de tecnologia	
Transferência e contratos de tecnologia	Descriptivo Metodologia de transferência de um conjunto de conhecimentos e habilidades tecnológicas aplicáveis a problemas específicos da empresa, por meio de capacitações, de registro ou averbação de um contrato de cessão ou licenciamento de marcas, patentes ou desenho industrial; fornecimento de tecnologia; serviços de assistência técnica e científica.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">• Capacitação em conhecimentos e habilidades tecnológicas disponíveis, consolidadas a partir de publicações científicas, patentes, roadmaps tecnológicos, entre outras fontes.• Elaboração de relatório contendo informação tecnológica para atender um problema específico de uma empresa.• Elaboração de carta explicativa.• Orientação nas negociações entre as partes.• Elaboração do contrato.• Preenchimento de formulário do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).• Atendimento às exigências do INPI.• Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none">• Clínica tecnológica;• Curso tecnológico;• Oficina tecnológica;• Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU).

Qualidade	
Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.	

Avaliação da conformidade	
Avaliação da conformidade	Descriutivo Implementação de processo sistematizado, com acompanhamento e avaliação, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço atende a requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos técnicos.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Certificação de sistemas de gestão. • Certificação de produtos. • Certificação de pessoas. • Verificação de desempenho. • Acreditação. • Inspeção. • Ensaios.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Serviços metrológicos; • Certificação.
	Vedações O apoio para certificação de pessoas deve ser objeto dos tipos de serviços: clínica tecnológica, curso tecnológico ou oficina tecnológica. É vedada a auditoria para certificação de pessoa física.
	Observações As certificações, na modalidade compulsória ou voluntária, incluem: <ul style="list-style-type: none"> • certificação de produtos orgânicos; • certificação da produção integrada; • certificação da segurança do alimento; • certificação Globalgap; • certificação de conteúdo local; • certificação de manejo florestal e cadeia de custódia; • certificação e homologação de produtos para telecomunicações; • certificação digital regulamentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI; • avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde. As acreditações incluem: <ul style="list-style-type: none"> • laboratórios de ensaios; • laboratórios de calibração; • laboratórios de análises clínicas.

		Qualidade
Metrologia		
Metrologia	Descritivo	Medições aplicadas no desenvolvimento tecnológico e na garantia da qualidade de produtos, processos e serviços.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Calibração de instrumentos de medição. • Análises de materiais e produtos. • Ensaios de materiais e produtos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Serviços metrológicos.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui serviços relativos à Metrologia Científica, à Metrologia Industrial e à Metrologia Legal. • Inclui medições em Física, Química, Biologia, Engenharia, Bioquímica, Ciência Alimentar e Medicina Laboratorial.

Qualidade	
Normalização/Regulamentação técnica	
Normalização/ Regulamentação técnica	Descriutivo Norma técnica – estabelece as expectativas em relação a um produto, processo, serviço ou sistema de gestão, quanto a requisitos de qualidade, de desempenho, de segurança, ambientais, procedimentos, formas, dimensões, classificações e terminologias, cuja observância não é obrigatória. Regulamento técnico – documento aprovado por órgãos governamentais em que se estabelecem as características de um produto ou dos processos e dos métodos de produção a ele relacionados, incluídas as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório. Também pode incluir prescrições em matéria de terminologia, símbolos, embalagem, marcação ou etiquetagem aplicáveis a um produto, processo ou método de produção, ou tratar exclusivamente delas.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Adequação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão a normas e regulamentos técnicos. • Implantação de boas práticas e de sistemas de gestão da segurança do alimento nas cadeias produtivas de alimentos, do campo à mesa, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Boas Práticas Agrícolas (BPA); • Boas Práticas de Fabricação (BPF) ou Boas Práticas de Elaboração (BPE); • Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; • Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC).
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Prospecção tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações <ul style="list-style-type: none"> • Inclui os serviços de adequação a normas setoriais, nacionais, regionais – Associação Mercosul de Normalização (AMN); Comissão Panamericana de Normas Técnicas (Copant) – e internacionais – Organização Internacional para Normalização (do inglês International Organization for Standardization – ISO); Comissão Eletrotécnica Internacional (do inglês International Electrotechnical Commission – IEC); União Internacional de Telecomunicações (do inglês International Telecommunication Union – ITU); Programa da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Codex Alimentarius); protocolos Global Gap; protocolos da Organização Nacional de Acreditação (ONA). • Inclui os serviços de adequação de produtos, serviços e empresas para registro, autorização e homologação junto a entidades regulamentadoras – Anvisa, Anatel, Inmetro.
	Vedações O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU) para registro, autorização e homologação de produtos, serviços e empresas.

Serviços digitais

Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis) para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.

E-commerce		
E-commerce	Descriutivo	Estratégia de negócio para comércio que utiliza ambientes digitais para operações de compra e/ou venda de produtos e/ou serviços.
	Atuação	<p>Os serviços que poderão ser ofertados na temática de e-commerce podem contemplar as seguintes dimensões do negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso de Canais Digitais para comércio eletrônico. • Planejamento para operação com e-commerce. • Operação de logística específica para e-commerce. • Meios de pagamento e segurança. • Marketing digital e conteúdo. • Usabilidade e testes diversos para avaliação da interface. • Atendimento e relacionamento com clientes. • Monitoramento da operação de e-commerce. • Integrações diversas (ERP, CRM, com meios plataformas de pagamento, entre outras). • Arquitetura da informação, design e usabilidade. • Aplicativo ou Interface web para mobile.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica.
	Pré-requisitos	<p>Em casos que a demanda seja de fornecimento de plataforma tecnológica para operação e gestão de e-commerce na web ou para aplicativos mobile (front end e back end) será necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que a empresa cliente passe por um diagnóstico de viabilidade e maturidade para atuação com e-commerce, aplicado pelo Sebrae estadual, e que tenha nível satisfatório de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento do projeto. • Relatório após aplicação do diagnóstico com os detalhes de maturidade e viabilidade da empresa para e-commerce. Este documento, obrigatoriamente, deve estar disponível nos Sistemas Informatizados do Sebraetec nos estados.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer canal existente (Adwords, Facebook Ads, etc.).
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as demandas para fornecimento de plataforma tecnológica para operação e gestão de e-commerce na web ou para aplicativos mobile devem obrigatoriamente conter documento de planejamento especificando as seguintes dimensões: <ul style="list-style-type: none"> • uso de canais digitais; • operação e logística; • pagamento e segurança; • marketing digital e conteúdo; • usabilidade e interface; • atendimento; • plataforma tecnológica; e • monitoramento.

		<ul style="list-style-type: none">• Informações mais detalhadas sobre esta subárea temática encontram-se na Ficha Técnica de Serviços Digitais.
--	--	---

Serviços Digitais	
Serviços online	
	<p>Descriutivo</p> <p>Consiste em planos de ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio on-line, ampliando mercados e melhorando a rede de relacionamentos das empresas.</p>
	<p>Atuação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projeto detalhado, com planejamento dos serviços e das ações a serem implementados para tecnologias digitais. Podem estar inclusos no planejamento os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico interno: levantamento de todas as estratégias e ações de marketing digital da empresa e suas repercussões; identificação de pontos de melhoria; uso de recursos; SEO; métricas; retorno sobre o investimento. • Diagnóstico externo: análise do mercado; benchmarking (análise da concorrência); identificação de público-alvo; reputação da marca; oportunidades e ameaças. • Alinhamento com o planejamento estratégico da empresa: definição de objetivos, metas e indicadores de performance das ações digitais, levando em consideração os objetivos estratégicos do negócio. • Plano de ação: definição de canais, personas, mensagens, investimentos, cronograma de implantação, monitoramento e mensuração de resultados. • Identificação de padrões, recursos, funcionalidades e tendências de mercado no projeto para o posicionamento digital. • Levantamento das necessidades do negócio, a partir da imersão nos objetivos estratégicos do cliente, garantindo uma nova abordagem para relacionamento com clientes em meio on-line. • Planejamento para atuação em mídias sociais. • Planejamento para busca orgânica – análise e relatório. • Design de interação e de interface para ambientes digitais (front end e back end). • Aplicação de card sorting, técnicas de benchmarking etc. • Diretrizes de Governança para manutenção da estratégia de posicionamento na internet. • Planejamento para atuação com links patrocinados e outras estratégias de mídia paga em ambiente digital. • Levantamento da presença dos clientes no ecossistema digital da empresa, como insumo para o planejamento. • Desenvolvimento, melhorias ou customizações de ambientes tecnológicos na web conforme necessidades apontadas no planejamento.
	<p>Tipos de serviço adequados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	<p>Vedações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de intranets e extranets. • Hospedagem em host de websites, portais corporativos ou blogs em qualquer plataforma existente ou a ser desenvolvida pela prestadora. • Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer

		canal existente (Adwords, Facebook Ads, etc.). • Compra de domínios na Web, URLs e endereços eletrônicos. • Produção e/ou monitoramento de conteúdos para os canais digitais.
	Observações	Informações mais detalhadas sobre esta subárea temática encontram-se na Ficha Técnica de Serviços Digitais.

Sustentabilidade

Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.

Água		
Água	Desritivo	Grupo de ações que visa à eficiência hídrica na empresa ou propriedade rural.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Uso racional e aproveitamento de água de chuva em indústrias, empreendimentos rurais, estabelecimentos comerciais e de serviços. • Reutilização de efluentes industriais e agroindustriais. • Reutilização de águas de serviços (águas cinzas). • Monitoramento e eficiência de Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para empresas e estabelecimentos rurais. • Práticas de conservação de água e de solos para o produtor rural. • Captação de água subterrânea e superficial. • Tecnologias para tratamento de água. • Tecnologias para redução do consumo de água.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade		
Energia		
	Descriutivo	Grupo de ações que visa à eficiência energética e à utilização de fontes alternativas de energia.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência energética: condições gerais de fornecimento de energia elétrica e alternativas tarifárias. • Elaboração/adequação de projeto de arquitetura bioclimática (considera clima e aproveita recursos da natureza – sol, vento, vegetação e chuva). • Elaboração de projetos e adequação para uso de energias alternativas (por exemplo: solar fotovoltaica, eólica, biomassa, etc.). • Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de iluminação. • Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial. • Avaliação de máquinas e motores quanto à eficiência energética; • Avaliação e elaboração de sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços para adequação da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de normalização/regulamentação técnica. • Os serviços para certificação/etiquetagem da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de avaliação da conformidade. • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade	
Gestão da sustentabilidade	
Gestão da sustentabilidade	Descriutivo
	Grupo de ações gerenciais do empreendimento que visa à diminuição/eliminação do impacto ambiental negativo de suas atividades, inclusas as ações de adequação à legislação ambiental vigente.
	Atuação
	<ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de desempenho ambiental. • Diagnóstico empresarial de sustentabilidade. • Adequação de empresas a critérios de sustentabilidade. • Produção Mais Limpa. • Redução de desperdício. • Plano de Controle Ambiental (PCA). • Sistema de Gestão Ambiental (SGA). • Controle da poluição industrial. • Elaboração de plano e implantação de programas de gestão ambiental. • Plano de adequação à legislação ambiental. • Avaliação de ciclo de vida de produto. • Segurança e Saúde no Trabalho (SST). • Promoção de adaptações necessárias à acessibilidade aos espaços físicos da empresa, tanto do público interno quanto do cliente.
	Tipos de serviço adequados
	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações
	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui a abordagem à conservação da biodiversidade – variabilidade de organismos vivos de todas as origens, abrangendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte – compreendendo, ainda, a diversidade de espécies, entre espécies e de ecossistemas. • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade	
Qualidade do ar	
	<p>Descriutivo</p> <p>Grupo de ações que visa à adequação dos processos da empresa para prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico.</p>
	<p>Atuação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de inventários de emissões locais. • Monitoramento da qualidade do ar. • Definição de áreas prioritárias para o controle de emissões. • Adoção de sistemas de tratamento das emissões antes do seu lançamento à atmosfera. • Definição de matérias-primas, insumos e combustíveis com menor impacto na qualidade do ar. • Uso de técnicas substitutas às queimadas. • Uso de técnicas redutoras de emissões a partir de movimentação de solo. • Uso de técnicas redutoras de emissões a partir de pulverização de fertilizantes e/ou agrotóxicos.
	<p>Tipos de serviço adequados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	<p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none"> • A redução dos gases de efeito estufa está dentro desta subárea temática – qualidade do ar. • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade		
Resíduos		
Resíduos	Descriptivo	Grupo de ações que visa ao gerenciamento de resíduos líquidos ou sólidos gerados a partir da atividade produtiva. Pode ser no âmbito do reúso de materiais, da reciclagem, da coleta seletiva e de qualquer ação que contribua para a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Plano para gestão integrada de resíduos empresariais (industriais, urbanos, rurais orgânicos e inorgânicos). • Tratamento de resíduos. • Avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos. • Mapeamento e plano de implantação de logística reversa. • Mapeamento da cadeia de resíduos. • Avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento. • Diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos. • Análise da destinação e reaproveitamento de materiais. • Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

- a. Declaramos não ter sido declarado inidôneo pela Controladoria Geral da União – CGU;
- b. Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos neste Edital;
- c. Declaramos assim, estar cientes do disposto neste Edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos a documentação exigida;
- d. Declaramos não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;
- e. Declaramos não estar impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública;
- f. Declara não possuir em seu quadro, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não, empregados, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/AM, bem como seus cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins até o 2º grau, de acordo com Capítulo V, Art. 15, alíneas “a” e “b” do Regulamento 2.4 do SEBRAETEC.
- g. Declaramos que esta pessoa jurídica nunca foi descredenciada por instituição componente do Sistema SEBRAE;
- h. Declaramos que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- i. Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Itens obrigatórios que deverão compor o Atestado de Capacidade Técnica:

- Razão Social da empresa;
- CNPJ;
- Descrição do serviço detalhado realizado pela empresa pleiteante de credenciamento, que venha a ser objeto de subárea e área de atuação do SEBRAETEC;
- Período de execução;
- Nome, cargo do responsável pela emissão do Atestado de Capacidade técnica;
- Via original, datada e assinada em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ da empresa.

Atestamos a quem possa interessar que a empresa/instituição inscrita no CNPJ sob o nº _____, prestou o serviço _____, atendendo satisfatoriamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- 1)** Atividade 1:
- 2)** Atividade 2:
- 3)** Atividade 3:
- 4)** Atividade 4:
- 5)** Atividade 5:

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Manaus, ___ de _____. de _____.

Nome do emitente:

Razão Social:

CNPJ:

ANEXO VI – COMPROVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

DESCRITIVO DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES/ ÁREAS TEMÁTICAS SELECIONADAS PELA ENTIDADE EXECUTORA PARA CADASTRAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC, QUANDO APlicável.

FOTOS DOS LABORATÓRIOS E/OU EQUIPAMENTOS

ANEXO VII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE SEBRAE/AM

_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo firmado, vinculado nestes termos ao Contrato nº/2019 SEBRAE, como CONTRATADA a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas à CONTRATANTE e o SEBRAE/AM.

Por este Termo de Confidencialidade compromete-se:

- 1) a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, em prejuízo a atividade produtiva e/ou intelectual da CONTRATANTE, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes;
- 2) a não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada à CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos;
- 3) a não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no momento da análise, consultorias e/ou proposição e implementação de soluções tecnológicas ;
- 4) a não repassar o conhecimento das informações confidenciais da CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

“Informação Confidencial” significará toda informação revelada relacionada a tecnologia acima descrita, através da execução do projeto, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

“Informação Confidencial” inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a execução do projeto.

“Avaliação” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes,

de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da proposta de trabalho, consultoria e/ou encaminhamento de soluções tecnológicas acima mencionada.

A vigência da obrigação de confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo e por conseguinte a empresa doravante denominada CONTRATADA, terá validade da Contratação dos serviços e disponibilização de informações por parte da CONTRATANTE, enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa e/ou pela CONTRATANTE, ou ainda, mediante autorização escrita, concedida à pessoa da CONTRATADA pelas partes interessadas neste termo.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: